

DECRETO Nº 3.865 DE 13/10/2010 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 3.866 DE 15/10/2010 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3.867, de 15 de outubro de 2010.

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Servidor Público.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

-considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público Municipal;

-considerando a tradição de se comemorar o Dia do Servidor Público em data móvel, para se evitar que ela recaia no sábado ou domingo;

-considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe,

D E C R E T A:

Art. 1º – O dia do Servidor Público Municipal, será comemorado neste ano, excepcionalmente, no dia 01 de novembro (segunda-feira), ficando suspenso o expediente nas unidades públicas municipais na referida data.

Art. 2º - Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal e Ambulatório;
- b) Unidades da Saúde da Família;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;
- g) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º – Fica revogada a data anterior de comemoração do dia do Servidor Público Municipal prevista no art. 1º, do Decreto n. 3712/2009, para o dia 29 próximo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2010.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal